



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
=> << BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº 578/2025, 09 de outubro de 2025.

Substitui fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados das funções de acompanhamento e fiscalização do **Contrato n. 050/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **DIAGNOSTICOS SANTA LUIZA LTDA 01.546.325/0003-07**, que tem por objeto credenciamento de empresas especializadas para contratação de serviços de exames laboratoriais.

I – Fiscal Titular: **KELLY ALVES DE CARVALHO**, matricula n.4500;

II – Fiscal Suplente: **ERIANA RUMÃO DE OLIVEIRA**, matricula n. 1216;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 050/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **DIAGNOSTICOS SANTA LUIZA LTDA 01.546.325/0003-07**, que tem por objeto credenciamento de empresas especializadas para contratação de serviços de exames laboratoriais.

I – Fiscal Titular: **Marcia Cleide da Conceição**, matricula n.3359;

II – Fiscal Suplente: **Roseli Aparecida Lopes Coelho**, matricula n. 1000;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL